



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI. Nº 1.556, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído os seguintes itens nos incisos do art. 5º da Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023:

“IV- ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA

...

9) Pavimentação da Estrada Sebastião Luiz

VIII – ÁREA DE RESULTADO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

37) Assinatura de convênio com a Conferência Nacional de Municípios”

(AC)

Art. 2º. Fica incluído os seguintes programas nos demais anexos da Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023:

“Programa: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público

Projeto/Atividade: 3.030 – Pavimentação da Estrada Sebastião Luiz

Valor: R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)

Programa: 5049 – Apoio ao Ambiente

Projeto/Atividade: 4.105 – Convênio com a Confederação Nacional de Municípios

Valor: R\$ 7.524,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais)”

(AC)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 8 de maio de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal